



PROCESSO: 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

Gilberto Meletti, Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A., no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 13.303/2016, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Dispensa de Licitação, conforme segue:

Considerando a solicitação de abertura de dispensa de licitação pelo setor Compras Internas, emitida pela Sr. Leandro Lair Lara, que é o responsável pelo referido setor;

Considerando a necessidade pelo fornecimento, sob regime de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de aquisição de sacolas personalizadas para entrega dos produtos e medicamentos adquiridos pelos clientes da farmácia, através de compras presenciais ou através de entregas efetuadas pelo motorista da farmácia ou pela empresa de tele entrega. A Aquisição do material solicitado é de extrema importância a esta farmácia, afim, de protegerem e manterem intactos os produtos e medicamentos adquiridos por nossos clientes.

Considerando ainda, que o critério de escolha do Fornecedor se deu pelo menor preço ofertado através de orçamentos, não ferindo assim o Princípio da Impessoalidade;

RESOLVE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA Bigfer Indústria, Comércio de Ferragens Ltda., conforme Termo de Referência em anexo.

Caxias do Sul, 14 de Março de 2025.

Gilberto Meletti
Diretor Presidente